



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 145/1996

Data: 17 de outubro de 1996

AUTORIZA A REDUÇÃO DE VÃO DE RUA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o vão da rua de acesso ao Condomínio Residencial Solar do Atlântico, localizado no balneário Fazenda Santa Maria, neste Município, que passa de 20,00 m para 9,00 m de largura.

Art. 2º O saldo da metragem da rua que será de 11,00 m, será designado para:

- a) 3,00 m de calçada;*
- b) 2,00 m para passeio;*
- c) 6,00 m para estacionamento e calçamento.*

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do estacionamento e calçamento, correrão por conta do Condomínio Residencial Solar do Atlântico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 17 de outubro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal